

ATA DE N° 046 DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2017.

Data: 17 de agosto de 2017, 14 horas

Local: Centro de Eventos do Pantanal – Cuiabá-MT.

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos (**abriu a sessão**), Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos (**conduziu a sessão**), Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso (acompanhou o presidente Leonardo para a 1 turma) e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro.

Conselheiros Estaduais: Eduardo Marques Chagas, Ericson Cesar Gomes, Fabio Luis Mello de Oliveira, Helio Machado da Costa Junior, Jose Patrocínio de Brito Junior, Mauro Paulo Galera Mari, Pedro Martins Verão, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo, Sandro Luis Costa Saggin, Vinicius Dall Comune Hunhoff, Alinor Sena Rodrigues, Bruna Ergang da Silva, Dinara de Arruda Oliveira, Eduardo Ramsay de Lacerda, Francys Ricardo Menegon, Paula Regina de Toledo Ribeiro, Roberta Vieira Borges Felix, Samir Dartanhan Ramos.

Ausências Justificadas: Jose Carlos Guimaraes Junior, Igor Giraldi Faria, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Reinaldo Americo Ortigara.

Registrada Presença: Presidente do TED/OAB/MT João Batista Beneti, Juiz José Arimateia Neves Costa (Presidente da Amam), Formalização da OAB na adesão ao movimento sobrou para você (Junior Macanhan, Gustavo Nascimento e Junior Vidoti).

Item I e II – Abertura e verificação do quorum. Confirmado o *quorum*, o Presidente da Sessão a declarou aberta.

Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior. Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 28/07/2017.

Item IV. Comunicações da Presidência – Com a presença dos membros do Movimento Sobrou para Você, Gustavo Nascimento e Junior Macagnan, a OAB/MT declarou sua adesão ao movimento. O Presidente fez uso da palavra em nome da instituição, para dizer que enquanto líder da sociedade civil organizada, enquanto voz constitucional do cidadão, entende que princípios do movimento coadunam com a ideologia da Ordem, fez uso da palavra ainda Junior Macagnan. Registrada a presença do Presidente da AMAM Dr. José Arimatéia, que veio a sessão do Conselho para prestar esclarecimentos, quanto ao que tem sido noticiado pela imprensa a respeito dos pagamentos efetuado pelo TJ/MT, a alguns juízes do Estado no último mês de julho e sobre as declarações feitas pelo magistrado, fazendo referencia a advocacia.

Item V. ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 01) Processo nº 0010528/15 – CLASSE I – Representação Disciplinar – RECORRENTE: J. B. G. da S. (Fernando D'Amico Madi-OAB/MT 14.322) - RECORRIDO: O. S/A (Advs: Caroline de Oliveira Florêncio-OAB/MT 10.467, Thais Fátima dos Santos Camargo- OAB/MT 7.424/B, Diego José da Silva OAB/MT 10.030/O)

RELATOR: Dr. Francys Ricardo Menegon. A pedido da parte e deferido pelo relator.

05) Processo nº 0010833/15 – CLASSE I – Representação Disciplinar – RECORRENTES: F.D.M.M (em causa própria) e V. G. da. S (em

causa própria) – RECORRIDO: Ex Officio OAB/MT – **RELATOR: Dr. Hélio Machado da Costa Júnior.** A pedido da parte deferido pelo relator. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 03) Processo nº 0000784/16 – CLASSE I – Representação Disciplinar** – RECORRENTES: L. P. de J (em causa própria) e J. R. P. (adv. Adão Benedito da Silva – OAB/MT 8.511) - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Presente o recorrente e seu advogado Rodrigo Moreira Marim, inscrito na OAB/MT sob o nº 18.791 pugnando pela juntada de procuração, bem como o recorrido e seu advogado. O relator fez a leitura do relatório e voto para indeferir a instauração do incidente de inidoneidade moral suscitada pelo TED/OAB, devendo os autos retornar ao TED/OAB/MT, para apuração de outras infrações éticas ou disciplinares. Em discussão quanto ao recebimento do presente, como pedido de instauração do incidente de inidoneidade moral em desfavor do recorrente. Em votação. Aprovado a unanimidade pela 2ª Turma do Conselho Seccional, recebimento do presente processo como Pedido de Instauração de Incidente de Inidoneidade Moral. Em discussão quanto à Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Fabio Luis Mello de Oliveira, requerendo vista regimental. Deferido o pedido de vistas, julgamento suspenso. **04) Processo nº 0000073/17 (antigo nº 8.814/13) – CLASSE I – Representação Disciplinar** – RECORRENTE: L. P. de J (em causa própria) - RECORRIDO: Ex Officio – OAB/MT - **RELATOR: Dr. Eduardo Ramsay de Lacerda.** Presente o recorrente e seu advogado Rodrigo Moreira Marim, inscrito na OAB/MT sob o nº 18.791 pugnando pela juntada de procuração. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e mérito negar provimento mantendo a decisão proferida pelo TED. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): José Patrocínio de Brito Junior para divergir do voto do relator no sentido de aplicar a atenuante, em razão dos serviços prestados a OABMT, pelo recorrente conforme certidão comprobatória, aplicando a pena de censura convertendo em advertência. Em votação. Aprovado por maioria de 20 (vinte) votos, o voto do relator que negou provimento ao recurso e manteve a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. **02) Processo nº 0000075/16 – CLASSE I – Representação Disciplinar** – RECORRIDO: A. V. de. S. N (Adv. Rafael Vasques Sampieri – OAB/MT 6797) - RECORRENTE: A. C. da S. (Adv. Assist. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa – OAB/MT 12.547)- **RELATORA: Dra. Paula Regina de Toledo Ribeiro.** Presente o advogado do recorrente e o advogado da recorrida. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do TED que indeferiu liminarmente a representação disciplinar. Dada a palavra ao recorrente e ao recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Francys Ricardo Menegon, Mauro Paulo Galera Mari, Fabio Luis Mello de Oliveira. Em Votação. A unanimidade aprovado o voto da relatora. **06) Processo nº 0001015/16 (antigo 8.942/14) – CLASSE I – Representação Disciplinar** – RECORRENTE: M. M. L. N (Adv. Marcia Karoline Ferruci Marques Toledo – OAB/MT 19.812) - RECORRIDO: D. da S. C. (Adv. Assist. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa – OAB/MT 12.547)- **RELATOR: Dr. José Carlos de Oliveira Guimarães Junior.**

Presente o recorrente e seu advogado Rafael Henrique Cruz dos Santos inscrito na OAB/MT sob o nº 22466/O, que pugna pela juntada de procuração. Ante a ausência justificada do relator, o Conselheiro Eduardo Ramsay de Lacerda fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e dar parcial provimento ao recurso para reduzir a suspensão de 12 (doze) meses para 30 (trinta) dias de suspensão, fixando o início para cumprimento o dia 03 de Agosto de 2017. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão para divergir julgando improcedente a representação; Sandro Luis Costa Saggin. Em votação. Aprovado por maioria o voto do relator que deu parcial provimento ao recurso, reduzindo pena de suspensão de 12 (doze) meses, para 30 (trinta) dias de suspensão, fixando o dia 03 de Agosto de 2017, para início do cumprimento da pena. **07) Processo nº 0007715/16 – CLASSE I – Representação Disciplinar** – RECORRENTE: Renan Godoi Ventura Menegão (em causa própria) - RECORRIDO: Ex Officio OAB/MT– **RELATORA: Dr^a. Juliana Ribeiro Salvador. VISTA REGIMENTAL: PEDRO MARTINS VERÃO.** O Conselheiro Pedro Martins Verão fez a leitura de seu voto para divergir do voto da relatora, negando provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pela Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição do recorrente por exercer atividade incompatível com a advocacia (Auditor Público Externo do TCE). Em discussão. Em votação. Aprovado por maioria o voto divergente do Conselheiro Pedro Martins Verão, que negou provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pela Câmara julgadora que indeferiu a inscrição do recorrente por exercer cargo de auditor público externo do TCE/MT, atividade essa incompatível com a advocacia. **08) Processo nº 0010652/2017 – PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO** – OFENDIDOS: Ricardo Mamedes e Luciana Rita de Queiroz Mamedes - OFENSORES: Renato Jose de Almeida Costa Filho (Juiz de Direito da Vara Única das Comarcas de Araputanga/MT e Miguel Macario Lopes (Delegado da Policia Civil de Araputanga/MT- **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Presentes os (a) ofendidos (as). O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente o pedido de desagravo. Dada a palavra ao ofendido pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Alinor Sena Rodrigues que se mostrou indignado e solidário com ao advogado, relatando que acompanhou o caso, acompanhando o voto do relator; José Patrocínio de Brito Junior, aduziu que o Delegado cometeu inúmeros crimes e que a OAB deve fazer uma reflexão sobre o comportamento do agente público no Brasil, e que não podemos ficar apenas no discurso, que a OAB tem que mostrar a força da advocacia e defender a nossa nobre classe. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto do relator. **Palavra livre:**. Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 18:56 h. Eu, Helmut Flavio Preza Daltro, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Ulisses Rabaneda dos Santos

Presidente da Sessão

Helmut Flavio Preza Daltro

Secretário da Sessão